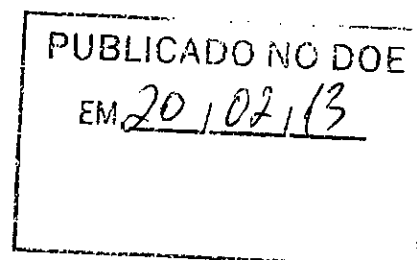


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 045/2013

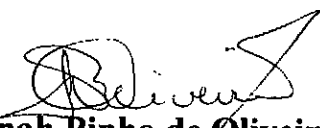
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e o Art. 36, inciso I, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 008/2005, e homologado pelo Decreto Estadual nº 9.518, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE

I. Designar MARIA JOSE ALVES SOUSA SILVA, Cad. 64.000.058-3, para cumulativamente, responder pelo expediente do cargo comissionado de Coordenador III - símbolo DAÍ-4.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 19 de fevereiro de 2013.


Inah Pinho de Oliveira
Presidente Interina

Ciente:

TO PEREIRA DA SILVA, cargo Técnico nível/médico/metrologista, para a Agência regional de Juazeiro,
Marta do Rosário Costa Muiçy - Diretora Adjunta da Diretoria Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 043/2013 - Exonerar e pedir HENRIQUE MENEZES PASSOS, cad. 64.503.889-0, do cargo comissionado de Diretor de Registro Empresarial, símbolo DAS-2C.
PORTARIA Nº 043/2013 - Exonerar JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, cad. 64.000.066-4, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo DA1-4.
PORTARIA Nº 044/2013 - Nomear JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, cad. 64.000.066-4, para o cargo comissionado de Diretor de Registro Empresarial, símbolo DAS-2C.
PORTARIA Nº 045/2013 - Designar MARIA JOSE ALVES SOUSA SILVA, Cad. 64.000.058-3, para cumulativamente, responder pelo expediente do cargo comissionado de Coordenador III - símbolo DA1-4.
ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 29 2 0104465 4 e 97103040 em 10/06/2011, 29 2 0190572 5 e 97218594 em 10/08/2012 e 29 2 0353345 8 e 97232803 em 18/10/2012 das empresas CARVALHO E SILVA DE EUNÁPOLIS LTDA, REPEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA e RIGESA DA BAHIA LTDA, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA, 19.02.2013. Ass. Inah Pinho de Oliveira- Presidente Interina//

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Portaria nº 080, de 18 de fevereiro de 2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, considerando o conteúdo do processo administrativo DERBA nº. 200/13.
R E S O L V E:
Constitui Comissão composta pelos servidores Gilvan Dáres Feijó, Matrícula nº 47010504-4, Ulbrizara da Silva Almeida, Matrícula nº 47002524-4 e Valdirino Neves Medeiros, Matrícula nº 47009186-9 para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no mencionado processo administrativo, tudo com fundamento nos artigos 204 e seguintes da Lei nº. 6677, de 26 de setembro de 1994, devendo apresentar relatório no prazo de 03. Saulo Pontes, Diretor Geral

PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS

Port.	SUBSTITUO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
6213	Ulbrizara da Silva Almeida	Adriana Arrais dos Santos	Assessor Técnico DAS-3	01/03/2013 a 03/04/2013
6213	Déda Anurail Novais	Fátima Santos de Melo	Assistente IV - DAS-5	25/03/2013 a 25/04/2013

AUXILIO FUNERAL

Port.	Beneficiário	Servidor Falecido	Período
6213	Martins Luiz Inácio da Silva	Erivaldo Luciano da Silva	13/10/07

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS

Port.	SUBSTITUO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
6413	Laura Maria Batista	Luiz Carlos Branco Brito	Dir. de Extern. DAS-5	14/02/2013 a 19/02/2013

LICENÇA PREMIO - GOZO - Art. 107 a 110 da Lei 6677/94.

Port/Proc.	Servidor	Matrícula	Durante	Vízes	Início
6515 125972	Evandir Colares da Costa	41830406-1	20/12/02	01	04/03/2013 a 02/04/2013
				02	Data a ser definida

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 4451 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11.

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.000210/INEMA/LIC-00210, RESOLVE: Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, por 03 (três) anos a partir da data do vencimento, da Licença de Implantação concedida mediante Portaria IMA nº 12.401, válida até 25/03/2013, à CERB - COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.529.136/0001-35, para construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA - Projeto Tucano Nordeste - Fase 1, contemplando captação em 04 (quatro) poços tubulares, adução, tratamento, reservação e distribuição, totalizando 112 km de extensão e atendimento às sedes dos municípios de Cicero Dias, Fátima, Adustina, Helópolis e Paripiranga. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4452 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001303/OUT/AUT-0502, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 10 (dez) anos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, inscrita no CNPJ nº 13.927.827/0001-07, com sede Praça 1º de Março, nº 359, Centro, Sede, no município de Simões Filho, para: § 1º - Intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Murqueira, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 59,85" S e Long. 38º 23' 29,00" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 46' 59,50" S e Long. 38º 23' 17,19" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e retificação de canal, em seção geométrica retangular, a céu aberto, com paredes laterais em concreto armado e fundo em gabião, com altura de 3,00 m e largura de 8,00 m, com extensão de 350,80 m, com vazão de projeto de 6.219,072,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos; § 2º - Intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Murqueira, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 48,72" S e Long. 38º 22' 52,28" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 45' 45,21" S e Long. 38º 22' 37,00" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e retificação de canal, em seção geométrica retangular, a céu aberto, com paredes laterais em concreto armado e fundo em gabião, com altura de 2,50 m e largura de 9,00 m, com extensão de 914,27 m, com vazão de projeto de 7.950.528,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos; § 3º - Intervenção, na bacia hidrográfica do Rio Joanes, no Córrego da Murqueira, localizado na Sede Municipal, no município de Simões Filho, nas coordenadas Lat. 12º 46' 48,72" S e Long. 38º 22' 52,28" O, para o início da intervenção, e Lat. 12º 45' 45,21" S e Long. 38º 22' 37,00" O, datum SIRGAS 2000 para o final da intervenção para fins de canalização e retificação de canal, em seção geométrica trapezoidal, a céu aberto, em terra, com altura de 3,00 m e base maior variável e base menor de 12,00 m, com extensão de 400,00 m, com vazão de projeto de 10.882.944,00 m³/d para o tempo de recorrência de 25 anos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes, do parágrafo § 4º deste artigo e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria, que se encontra no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que estas autorizações, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4453 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2009-000115/OUT/AUT-0055, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 15 (quinze) anos, à AGRIFIRMA BRASIL AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 09.208.977/0001-20, com sede na Rodovia BR 020, Km 248, s/n, Fazenda Santa Luzia, no município de Jaborandi, para intervenção na bacia hidrográfica do Rio Grande, no Rio de Limpo, localizado na Fazenda Campo Aberto, no município de Barreiras nas coordenadas Lat. 11º 50' 31,85" S e Long. 45º 55' 4,3" W, datum SIRGAS 2000, para barramento existente, com volume máximo de acumulação de 1.680.207,76 m³, altura máxima de 2,50 m e descarga de fundo capaz de permitir uma vazão mínima para jusante de 0,584 m³/s, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES - Diretora Geral

PORTARIA Nº 4454 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001752/OUT/AMPL-0021, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a ampliação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 2 (dois) anos, à MARIA EDNA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 800.043.371-72, com sede na Rua José Bonifácio, nº 103, Centro, no município de Barreiras, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio de Ondas, localizado nas Fazendas Burri Paulista e Santa Bárbara, Zona Rural do município de Barreiras, nas coordenadas Lat. 12º 18' 21,5" S e Long. 45º 30' 10,3" W, datum WGS 84, de vazão 15.057,00 m³/d, durante 19 h/d, para fins de irrigação por aspersão por pivô central de 240 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes.